



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.628/96

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Distrito de Praia Grande, neste Município, e dá outras providências.”

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Praia Grande, com sede na Avenida Principal, S/N - Praia Grande, Várzea Grande - MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 16 de abril de 1996.


Nereu Botelho de Campos

Prefeito Municipal